

VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

LIVIO AUGUSTO DE CARVALHO SANTOS

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

LUCAS PIRES MACIEL

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: João Pedro Ignácio Marsillac; Livio Augusto de Carvalho Santos; Lucas Pires Maciel – Florianópolis; CONPEDI, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-683-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito e Políticas Públicas na era digital

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho 3. Processo do trabalho. VI Encontro Virtual do CONPEDI (1; 2023; Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VI ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

Com imensa alegria que apresentamos o Grupo de Trabalho e Pesquisa (GT) de Pôster denominado “DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO” do VI Encontro Virtual do CONPEDI, com a temática “Direito e Políticas Públicas na era digital”, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito (CONPEDI), tendo como parceiros institucionais a Faculdade de Direito de Franca e Faculdades Londrina, em evento realizado entre os dias 20 e 24 de junho de 2023, de forma 100% digital.

Trata-se de publicação que reúne pôsteres de temáticas diversas atinentes ao Direito material e processual do Trabalho, a Reforma Trabalhista, robotização das relações do trabalho e os graves problemas advindos de casos de exploração do trabalho análogos à escravidão. Os trabalhos apresentados e discutidos pelos autores e coordenadores no âmbito do Grupo de Trabalho e da Linha de Pesquisa, utilizam-se de textos doutrinários, advindos de projetos de pesquisa e estudos distintos de vários programas de pós-graduação e graduação, que colocam em evidência para debate da comunidade científica assuntos jurídicos atuais e extremamente relevantes.

Além da riqueza das pesquisas, percebe-se que os trabalhos apresentados advêm das mais variadas regiões do país, o que enriquece ainda mais a presente coletânea.

O primeiro pôster teve como título “A EFICÁCIA DOS MECANISMOS TRIBUTÁRIOS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO ESTADO DE SÃO PAULO E SUAS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES PARA O ESTADO DO MARANHÃO”, da autora Maria Eduarda Galvão Corrêa.

O segundo pôster “A EFICÁCIA DOS MECANISMOS TRIBUTÁRIOS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO ESTADO DO MARANHÃO” da lavra do autor Alberth

Rodolfo Ferreira Viana.

“CÉSIO-137 E O PRINCÍPIO DA DIGNIDADE DO TRABALHADOR”, terceiro da coletânea, é o trabalho da autora Julia Garcia da Fonseca Mauri.

O quarto, e último, texto, com o verbete “ESCASSEZ DE INSTRUMENTOS REGULATÓRIOS TRIBUTÁRIOS COMO MECANISMOS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORANEO EM MINAS GERAIS”, de autoria de Julia Carvalho Rodrigues.

O quinto trabalho “E AGORA OS ROBÔS IRÃO SUBSTITUIR OS HUMANOS NO MERCADO DE TRABALHO? CONSEQUÊNCIAS DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA SOCIEDADE MODERNA LÍQUIDA”, elaborado por Geovana Deisy Lima Oliveira Sousa e Kamilly Izabelly dos Santos Gonçalves.

O próximo texto é de Ana Carolina Faria Tereza, com o título “LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NAS RELAÇÕES DE TRABALHO: UMA ANÁLISE DA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA NO CASO DE VAZAMENTO DE DADOS PESSOAIS E SENSÍVEIS DO TRABALHADOR”.

O sétimo tem o título “NOVAS TECNOLOGIAS E DIREITOS DOS TRABALHADORES” e foi defendido por Raquel de Melo Furini.

Na sequência o trabalho “O NOVO DILEMA DAS REDES: O PODER DIRETIVO DO EMPREGADOR EM FACE DO DIREITO À PRIVACIDADE DO EMPREGADO”, de redação conjunta dos autores Rosa Benevides Gomes Aguiar e Emylle Medrado Coutinho.

“O PERFIL DA JURISPRUDÊNCIA DOS TRIBUNAIS REGIONAIS DO TRABALHO DA 2ª E 15ª REGIÃO A RESPEITO DO NEXO CAUSAL ENTRE TRABALHO E TRANSTORNOS MENTAIS E COMPORTAMENTAIS”, escrito por Thalita Hage Nunes Gomes, o Mestrando Pedro Alonso Molina Almeida e sob orientação do Professor Doutor Silvio Beltramelli Neto.

No ato seguinte, o trabalho “O PROCESSO SOCIAL DE FORMAÇÃO DA SUBJETIVIDADE NEOLIBERAL NAS AÇÕES DE DIAGNÓSTICO E PROMOÇÃO DA CONCEPÇÃO DE TRABALHO DECENTE DA OIT”, do Mestrando Leandro Faria Costa, sob orientação do Professor Doutor Silvio Beltramelli Neto.

E o último trabalho “TRABALHO ANÁLOGO À ESCRAVIDÃO NO CAMPO: POLÍTICAS PÚBLICAS DE COMBATE E UMA ANÁLISE SOB A PERSPECTIVA DA VULNERABILIDADE DAS VÍTIMAS” da autora Luísa de Souza Almeida, sob orientação da Professora Doutora Iara Marthos Águila.

Em resumo, os textos reunidos traduzem discursos interdisciplinares maduros e profícuos. Percebe-se uma preocupação com temas atuais e de grande impacto prático no cotidiano dos trabalhadores.

Sem dúvida, esta publicação fornece instrumentos para que pesquisadores e aplicadores do Direito compreendam as múltiplas dimensões que o mundo contemporâneo assume na busca da conjugação da promoção dos interesses individuais e coletivos para a consolidação de uma sociedade dinâmica, multifacetada e de consenso.

Na oportunidade, os Organizadores prestam sua homenagem e agradecimento a todos que contribuíram para esta louvável iniciativa do Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito (CONPEDI) e, em especial, a todos os autores que participaram da presente coletânea de publicação, com destaque pelo comprometimento e seriedade demonstrados nas pesquisas realizadas e na elaboração dos textos de excelência.

Convida-se a uma leitura prazerosa dos pôsteres apresentados de forma dinâmica e comprometida com a formação de pensamento crítico, a possibilitar a construção de um Direito voltado à concretização de todos os Direitos estampados no texto constitucional.

04 de julho de 2023.

Professor Ms. João Pedro Marsillac

Doutorando em Direito Político e Econômico na Universidade Presbiteriana Mackenzie, Mestre em Direito Político e Econômico pela mesma instituição (2020), especialista em Direito Público pelo IDC Cultural (2011) e em Direito e Processo do Trabalho pelo Ibmec (2012), graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela – PUCRS (2010). Bolsista CAPES/Prosuc.

E-mail: joao.pedro@adv.oabsp.org.br

Professor Ms. Livio Augusto de Carvalho Santos

Doutorando em Direito pela Universidade de Marília (UNIMAR) | Mestre em Direito pela Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC) | Docente e Coordenador nas instituições FAHESP e IESVAP

E-mail: liviosantosadvocacia@gmail.com

Professor Dr. Lucas Pires Maciel

Docente do Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo de Presidente Prudente/SP. Doutor e Mestre pela Universidade de Marília (UNIMAR)

E-mail: lucas_jppm@hotmail.com

A EFICÁCIA DOS MECANISMOS TRIBUTÁRIOS DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO NO ESTADO DE SÃO PAULO E SUAS POSSÍVEIS CONTRIBUIÇÕES PARA O ESTADO DO MARANHÃO.

Cassius Guimaraes Chai¹
Maria Eduarda Galvão Corrêa

Resumo

INTRODUÇÃO: A subseqüente pesquisa detém como alicerce designado a análise crítico-jurídica em torno da eficácia dos mecanismos tributários de combate ao trabalho escravo no estado de São Paulo e suas possíveis contribuições para o estado do Maranhão, cumprindo sublevar que há significativa relação de reciprocidade entre os direitos fundamentais e as normas de caráter tributário, vez que é, muitas vezes, por meio das normas tributárias que se possibilita que o Poder Público assegure a efetivação dos direitos fundamentais previstos constitucionalmente e que esses, da mesma forma, representem os próprios limites da tributação. A cláusula da dignidade da pessoa humana, assim, passa a gerar efeitos diretos dentro do Direito Privado, corroborando a prevalência do que é uma situação subjetiva existencial sobre o que é uma situação jurídico-patrimonial (MARTINHO, 2020). É nesse viés que se insere que as contribuições de aparelhagens mais efetivas de combate ao trabalho escravo, como a adoção de medidas econômico-tributárias de caráter eficaz e concreto, apresentam-se como verdadeiras alternativas à mitigação de uma problemática que, aparentemente, perpetua-se no tempo e transpassa os meros esforços fiscalizatórios e sancionatórios. Desse modo, há de se dizer que a subseqüente arguição possui uma relevância de caráter tanto científico, por ser uma adição compenetrada às fontes buscadas para pesquisa a respeito dessa espécie de mecanismo de combate ao litígio; quanto social, por esclarecer devidamente a eficácia e influência de uma ferramenta tão inovadora quanto a introduzida, pioneiramente, pela Lei nº 14.946/2013 do estado de São Paulo.

PROBLEMA DE PESQUISA: A problemática a ser levantada se constituirá na compilação criteriosa de um estudo o qual fundamente seu embasamento teórico no exame acerca da eficácia dos mecanismos tributários implementados por lei estadual em São Paulo (Lei nº 14.946/2013), promovendo uma investigação analítica em torno de sua influência normativa para o estado do Maranhão. Diante disso, cabe o questionamento: quais são as potenciais contribuições da aparelhagem tributária paulista à sistemática própria da caracterização maranhense no que concerne ao trabalho escravo?

OBJETIVO: Como objetivo geral, analisar, em um embasamento teórico-jurídico, a aplicabilidade efetiva dos mecanismos tributários, a partir da visão compenetrada acerca de instrumentos concretos propostos pela Lei estadual nº 14.946/SP e seu legado para o ente federativo, socio-culturalmente distinto, do Maranhão. Enquanto objetivos específicos: a)

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

caracterizar a evolução das relações de trabalho retrógradas e degradantes sob a obscuridade do sistema escravista mediante um enfoque histórico-social com vistas a contextualizar a necessária aplicação de mecanismos tributários de prevenção; b) descrever, em uma análise crítico-jurisdicional, os moldes contemporâneos da sistemática-organizacional do trabalho análogo à escravidão como embasamento originário do escopo de estudo da presente pesquisa; c) analisar a instrumentação geral dos mecanismos tributários enquanto garantidores de direitos constitucionais e de aspectos relativos à promoção da dignidade humana; e) propor a necessária adoção de medidas que concretizem a herança paulista efetiva de regulamentação e de repressão às práticas de trabalho análogas à escravidão no estado do Maranhão.

MÉTODO: O estudo se configura em natureza primordialmente qualitativa – no sentido de que, por intermédio das fontes teóricas consultadas ao longo da revisão de literatura, embasou-se a análise e a consequente compreensão, com considerável profundidade, do tema proposto. Tal exame, nesse sentido, conta com uma significativa pesquisa e análise bibliográfica. Logo, a fim de se atingir os objetivos propostos no âmbito do vigente estudo, buscou-se, como principal método de análise, a pesquisa explicativa, para fins de caracterizar, descrever o objeto de estudo e demonstrar, mediante fontes documentais (essencialmente, os documentos jurídicos) como o desempenho dos mecanismos tributários orientados à repressão dessa referida tipificação penal impactam o ordenamento político-social hodierno.

RESULTADOS ALCANÇADOS: O precedente estudo não somente ambicionou, mas como alcançou a consolidação de uma análise crítico-jurídica em torno da eficácia dos mecanismos tributários de combate ao trabalho escravo no estado de São Paulo e suas possíveis contribuições para o estado do Maranhão. Em primeira exposição, introduziu-se uma averiguação histórica sobre a sistematização e a lógica-organizacional das dinâmicas próprias do trabalho escravo em seus moldes contemporâneos, em ambos os estados-escopos do estudo, corroborando um exame compenetrado dos malefícios da prática, ainda que intrinsecamente enraizada na sociedade brasileira. Posteriormente, promoveu-se um estudo atento da Constituição em vigor e da interpretação doutrinária, assim como da tipificação penal da redução a condição análoga à de escravo. Tendo em investigação o caráter reconhecidamente ilícito da prática pela letra da lei instituída, nota-se a deslegitimação de qualquer vínculo laboral presente no âmbito das condutas trabalhistas supracitadas. Nesse viés, buscou-se a determinação da ilegalidade de tal atividade, sendo especificada como crime nos termos do artigo 149 do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/1940). Desse modo, a presente pesquisa possibilitou a exposição conceitual necessária à consubstanciação do que Ronald Dworkin, em *Taking Rights Seriously*, introduziria como a validade uma lei se respaldando na dependência de uma resposta a problemas morais complexos (DWORKIN, 2013), uma vez que, nesse viés de embasamento teórico, a Lei nº 14.946/2013, regida pelo estado de São Paulo, trouxe uma profunda inovação e um significativo reforço para a luta e combate às práticas de trabalho escravo a nível não somente estadual, mas enquanto

inspiração normativa para todos entes federativos pertencentes à União e influência internacional (ALESP, 2013). Portanto, insurge enquanto significativamente contributiva, posicionando-se como válida e louvável inspiração normativa. Observou-se, entretanto, que é essencial que se ressalte que o estado do Maranhão demonstra uma dinâmica diferenciada em relação ao grande centro urbano paulista. Uma mera reprodução da lei referenciada, sem as adaptações fundamentais ao contexto de vulnerabilidades específicas que os trabalhadores maranhenses submetidos à escravidão detêm, seria, invariavelmente, ineficaz. Nesse sentido, resultou-se que a Lei nº 14.946/2013 deve, sim, ser utilizada como parâmetro legal. Todavia, salvaguardando as modificações necessárias ao seu ajuste às carências heterogêneas específicas do estado do Maranhão.

Palavras-chave: Mecanismos tributários, combate ao trabalho escravo, estados de São Paulo e Maranhão

Referências

DWORKIN, Ronald. *Taking Rights Seriously*. London, England: Bloomsbury Academic, 2013.

MARTINHO, Jorge Eduardo de Souza. Os programas brasileiros de compliance tributário sob a perspectiva da isonomia enquanto direito fundamental. *Revista Direito Tributário Atual*, São Paulo, n. 46, p. 236-262, 2º semestre, 2020. Disponível em: <https://ibdt.org.br/RDTA/os-programas-brasileiros-de-compliance-tributario-sob-a-perspectiva-da-isonomia-enquanto-direito-fundamental/>. Acesso em: 14 fev. 2023.

ONU aponta lei paulista como modelo no combate à escravidão contemporânea. Assembleia Legislativa do estado de São Paulo (ALESP), 2013. Disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/noticia/?id=338260>. Acesso em: 24 fev. de 2023.

SÃO PAULO (estado). Lei nº 14.946, de 28 de janeiro de 2013. Dispõe sobre a cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de qualquer empresa que faça uso direto ou indireto de trabalho escravo ou em condições análogas. São Paulo, SP: Diário Oficial do estado de São Paulo, 2013.